

EDITAL N 08 – DETRAN-MS

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 23, XII e Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público o Concurso DETRAN-MS – “Seja VOCÊ a mudança no trânsito”, por meio do qual selecionará projetos e trabalhos desenvolvidos por profissionais da educação e estudantes das escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso do Sul, no ano letivo/2016.

I. DA FINALIDADE DO CONCURSO

1. O Concurso DETRAN-MS – “Seja VOCÊ a mudança no trânsito” tem como finalidade:

• Motivar a comunidade escolar, por meio do professor, para a elaboração e desenvolvimento do projeto e planejamento de atividades previstas na “Ficha Pedagógica VI/2016” e motivar a participação na “1ª Amostra Cultural sobre a Educação para o Trânsito” e no “Concurso que o DETRAN-MS”, promoverá sobre o tema: “Seja VOCÊ a mudança no trânsito”.

• Motivar os alunos à reflexão, às produções, estudo e pesquisa de fotos e fatos registrados em jornais, artigos e documentários acerca do trânsito e da cidadania, visando assim, o desenvolvimento dos seguintes conteúdos:

- Lei que preconiza o transporte de crianças com segurança.
- Regras de ocupação, organização dos espaços, dos ambientes da escola, da via pública e dos veículos.
- Regras de segurança viária para passageiro e pedestre.
- Valores essenciais ao desenvolvimento urbano, à qualidade de vida e à convivência humana no trânsito, destacando: respeito, gentileza, cooperação, solidariedade, cidadania e tolerância.
- A estrutura das vias (ruas e calçadas), as condições de mobilidade, acessibilidade e segurança para pedestres, inclusive os que apresentam mobilidade reduzida (mães com carrinho de bebê, pessoas com deficiência e idosos), sinalização viária,

iluminação e limpeza urbana.

- Fatos políticos referentes ao trânsito, ao transporte, à segurança viária e ao comportamento do pedestre, do ciclista, do motociclista e do motorista e estatísticas de acidentes de trânsito de sua cidade.

- Educação para o trânsito, formação dos condutores, fiscalização do trânsito, acidentados no trânsito e segurança viária.

• Premiar os projetos e os relatórios, conforme proposta pedagógica “Ficha Pedagógica VI/2016” e orientações desse edital para cada ano escolar.

II. DAS CATEGORIAS

O concurso é promovido às seguintes categorias:

1. CATEGORIA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. Nesta categoria, a escola poderá apresentar até 2 (dois) Projetos “Baú da Educação Infantil para o Trânsito”, sendo 1 (um) por período (matutino e vespertino). Cada Equipe deve ser formada por até 02 (dois) professores.

1.2. Cada instituição escolar deverá elaborar, desenvolver e apresentar projeto, planejamento e relatório, conforme conteúdos e atividades à Educação Infantil apresentados na “Ficha pedagógica VI/2016”, constando resultado e análise de dados com registro fotográfico.

1.3. O “Baú da Educação Infantil para o trânsito” deverá conter,

OBRIGATORIAMENTE, os seguintes elementos:

Confecção de 3 (três) histórias, considerando os conteúdos propostos, 2 (dois) jogos, 2 (dois) brinquedos, 2 (duas) músicas gravadas em CD, 1 (uma) pasta com desenhos para pintura e 1 (uma) faixa de pedestre para utilização nas simulações de travessia.

1.4. O Projeto “Baú da Educação Infantil para o Trânsito” deverá conter:

a) Nome da Instituição;

b) Cidade;

b) Nome (s) dos profissionais participantes; PÁGINA 42 23 DE MARÇO DE 2016 DIÁRIO OFICIAL n. 9.131

- c) Nome do Baú;
- d) Introdução;
- e) Planejamento: objetivo geral, objetivos específicos, conteúdos, metodologia e cronograma das atividades;
- f) desenvolvimento das atividades, de acordo com a Proposta da “Ficha Pedagógica VI/2016”;
- i) Avaliação e resultados alcançados;
- j) Conclusão;
- k) Referência Bibliográfica.

§ 1º A “Produção do Baú” e o desenvolvimento das atividades deverão ser comprovados pelo encaminhamento do projeto e relatório produzidos com recursos audiovisuais (foto e/ou vídeo).

§ 2º O vídeo deverá ser produzido em formato AVI, MPEG ou WMA, com, no máximo, 5 (cinco) minutos.

§ 3º Esses recursos são pré-requisitos para participação da “1ª Amostra de Educação para o Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul”, prevista para o 2º semestre do ano letivo de 2016 e Concurso DETRAN-MS.

2. CATEGORIA PROFISSIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º Ano)

2.1. Nesta categoria, a escola poderá apresentar até 2 (dois) Projetos “Kit Jogos Educativos de Educação para o Trânsito” para utilização dos alunos do 1º ao 5º ano escolar, “sendo 1 (um) Kit por período (matutino e vespertino). Cada Equipe deve ser formada por até 02 (dois) professores.

2.2. Os jogos deverão abordar as regras de funcionamento e os desafios de acordo com os conteúdos propostos na “Ficha Pedagógica VI/2016”.

2.3. O “kit Jogos Educativos de Trânsito” deverá conter, OBRIGATORIAMENTE a produção de 5 (cinco) jogos educativos para o trânsito, considerando a faixa etária e

as dificuldades dos alunos para cada ano.

2.4. O Projeto “Kit Jogos Educativos para o Trânsito” deverá conter:

- a) Nome da Instituição;
- b) Cidade;
- b) Nome (s) dos profissionais participantes;
- c) Título do projeto;
- d) Introdução;
- e) Planejamento: objetivo geral e objetivos específicos; conteúdos, metodologia e cronograma das atividades;
- f) Desenvolvimento dos conteúdos e das atividades, de acordo com a Proposta da “Ficha Pedagógica VI/2016”;
- g) Avaliação e resultados alcançados;
- h) Conclusão;
- i) Referência Bibliográfica.

§ 1º O projeto, a produção dos jogos educativos e a aplicabilidade dos mesmos deverão ser comprovados por meio do encaminhamento do projeto e relatório produzidos com recursos audiovisuais (foto e/ou vídeo).

§ 2º O vídeo deverá ser produzido em formato AVI, MPEG ou WMA, com, no máximo, 5 (cinco) minutos;

§ 3º Esses recursos são pré-requisitos para participar da “1ª amostra de Educação para o Trânsito” do Estado de Mato Grosso do Sul, prevista para o 2º semestre do ano letivo de 2016 e Concurso DETRAN-MS.

3. CATEGORIA ESTUDANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º ao 9º Ano)

Os estudantes de (6º ao 9º Ano) deverão através do registro fotográfico, observar e pesquisar fatos, relatos, histórias e fazer a captura de imagens e de situações importantes sobre o contexto da cidade, da estrutura das vias (ruas e calçadas), mobilidade e acessibilidade, sinalização viária, iluminação, limpeza, comportamento

humano e cidadania no trânsito, conforme estabelece “Ficha Pedagógica VI/2016” para cada ano escolar.

Nesta categoria, o estudante concorrerá sob orientação de 01 (um) professor na subcategoria correspondente ao seu ano de estudo. Cada escola poderá enviar, no máximo, 02 (dois) trabalhos por subcategoria.

3.1. Subcategoria Estudante do 6º ano: O estudante deverá, através do histórico, registro e memória do trânsito e do transporte de ontem e hoje, investigar e identificar fatos, fotos, fontes e data, conforme conteúdos e atividade proposta na “Ficha Pedagógica VI/2016”.

- a) Dar opinião sobre o assunto e produção de texto, no “gênero-memória”.
- b) A produção de texto no “gênero-memória” deverá conter no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) páginas, em tamanho A4.
- c) A produção do texto no “gênero-memória” deverá ser produzida por 1 (um) estudante, sob orientação de 01 (um) professor.
- d) O texto deverá conter a (s) fonte (s) bibliográficas.

3.2. Subcategoria Estudantes do 7º ano: O estudante deverá, através de registro fotográfico, focar a estrutura das vias (ruas e calçadas), as condições da mobilidade, acessibilidade e segurança para pedestres, inclusive os que apresentam mobilidade reduzida (mãe com carrinhos de bebe, pessoas com deficiência e idosos), sinalização viária, iluminação e limpeza pública, conforme conteúdos e atividade proposta na “Ficha Pedagógica VI/2016”.

- a) Dar a opinião sobre o assunto por meio de texto, no “gênero-conto”.
- b) A produção de texto no “gênero-conto” deverá conter no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) páginas, em tamanho A4.
- c) A produção de texto no “gênero-conto” deve ser produzido por 1 (um) estudante, sob orientação de 01 (um) professor.
- d) O texto deverá conter a (s) fonte (s) bibliográficas.

3.3. Subcategoria Estudantes do 8º ano: O estudante deverá através de fontes de fatos políticos referentes ao trânsito, ao transporte, à segurança viária, comportamento do pedestre, do ciclista, do motociclista, do motorista e das estatísticas de acidentes de trânsito de sua cidade, conforme conteúdos e atividade proposta na “Ficha Pedagógica VI/2016”:

- a) Dar a opinião sobre o assunto por meio de “narrativa policial”.
- b) A produção de texto na “narrativa policial” deverá conter no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) páginas, em tamanho A4.
- c) A produção de texto na “narrativa policial” deverá ser produzido individualmente por 1 (um) estudante, sob orientação de 01 (um) professor.
- d) O texto deverá conter a(s) fonte(s) bibliográficas.

3.4. Subcategoria Estudantes do 9º ano: O estudante deverá, através de matérias jornalísticas em jornais, TV e documentários que expressam crítica e opinião pública sobre educação para o trânsito, formação dos condutores, fiscalização do trânsito, acidentes no trânsito e segurança, conforme conteúdos e atividade proposta na “Ficha Pedagógica VI/2016”:

- a) dar opinião sobre as fotos e fatos por meio de “texto argumentativo”.
- b) A produção de “texto argumentativo” deverá conter no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) páginas, em tamanho A4.
- c) A produção de “texto argumentativo” deverá ser produzido individualmente por 1 (um) estudante, sob orientação de 01 (um) professor.
- d) O texto deverá conter a(s) fonte(s) bibliográficas.

III. DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS TRABALHOS

As escolas deverão acessar a página do DETRAN-MS na internet, por meio do endereço: <http://www.detrان.ms.gov.br/institucional/117/educacao>, para obter cópia da Ficha Pedagógica VI e Edital DETRAN-MS.

1. A entrega dos trabalhos (capital e interior do Estado) deverá ocorrer até 22 de

agosto de 2016 com a “ficha de inscrição” contendo os seguintes dados: Nome da cidade, nome da escola, nomes dos professores, e nome do estudante/ série/Categoria e Subcategoria.

2. A entrega dos trabalhos das escolas de Campo Grande-MS deverá ser feita na sede DETRAN-MS/Divisão de Educação, Bloco 17, sito Rodovia MS 80, km 10, saída para Rochedo e/ou Postos de Atendimento do DETRAN-MS.

3. As escolas do interior do Estado deverão fazer a entrega dos trabalhos na Agência de Trânsito de seu município, por meio de protocolo.

4. As Agências deverão encaminhar os trabalhos à Divisão de Educação do DETRAN-MS até o dia 26/8/2016, via malote.

IV. DA COMISSÃO JULGADORA

O julgamento dos trabalhos ocorrerá em duas etapas:

1. Etapa classificatória: Os técnicos da Divisão de Educação do DETRAN-MS

selecionarão os 5 (cinco) melhores trabalhos de cada categoria ou subcategoria.

2. Etapa final: Nesta etapa, o julgamento será realizado por comissão julgadora

composta por representantes dos seguintes órgãos: 02 (dois) membros do DETRAN-MS,

02 (dois) membros do SINEPE/MS, 02 (dois) membros do SED-MS, 01 (um) membro do

UNDIME-MS e 01(um) membro da OMEP/BR/MS.

Parágrafo único: A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

V. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento do Concurso terá como parâmetro os seguintes critérios:

a) Abordar a temática proposta para cada categoria;

b) criatividade;

c) originalidade;

d) clareza e objetividade;

e) sequência lógica na construção dos brinquedos, dos jogos e dos textos nos gêneros

memórias, conto, narrativa policial e argumentativa.

VI. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os trabalhos classificados nas categorias profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), conforme especificado no quadro abaixo:

1. Categoria Profissional da Educação Infantil.

Classificação Escola Professores 2 (dois)

1º Lugar 01 Datashow 02 Notebooks tipo 1 (01 por professor)

2º Lugar 01 Datashow 02 Notebooks tipo 2 (01 por professor)

3º Lugar 01 Datashow 02 Tablets (01 por professor)

2. Categoria Profissional do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

Classificação Escola Professores 2 (dois)

1º Lugar 01 Datashow 02 Notebooks tipo 1 (01 por professor)

2º Lugar 01 Datashow 02 Notebooks tipo 2 (01 por professor)

3º Lugar 01 Datashow 02 Tablets (01 por professor)

3. Categoria Professor e Estudante do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Categoria Class. Escola Professor Estudante

6º Ano 1º lugar 01 Datashow 01 Notebook tipo 1 01 Notebook tipo 2

7º Ano 1º Lugar 01 datashow 01 Notebook tipo 1 01 Notebook tipo 2

8º Ano 1º lugar 01 Datashow 01 Notebook tipo 1 01 Notebook tipo 2

9º Ano 1º Lugar 01 Datashow 01 Notebook tipo 1 01 Notebook tipo 2

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1. Os trabalhos deverão ser entregues com a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme orientação 1. do item III do Edital.

2. Os trabalhos inscritos poderão concorrer somente em uma categoria.

Parágrafo único: Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

3. Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos e passarão a pertencer ao acervo do DETRAN-MS. PÁGINA 43 23 DE MARÇO DE 2016 DIÁRIO OFICIAL n. 9.131
4. A divulgação do concurso e a entrega dos prêmios serão coordenadas pela Divisão de Educação do DETRAN-MS.
5. Os vencedores serão informados por meio de ofícios e divulgação no site.
6. A entrega dos prêmios será realizada em data a confirmar com as escolas, profissionais e estudantes classificados.
7. Considerando o processo licitatório, poderá haver substituição da premiação por itens de igual ou maior valor.
8. O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Parágrafo único: Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN-MS, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o Estado, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

9. Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.
10. Eventuais dúvidas relacionadas com este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: diedu@detran.ms.gov.br.

Gerson Claro Dino

Diretor-Presidente